



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

- LEI Nº 1.040 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.970 -

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E - USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica revogada a Lei nº 1.024, de 07 de julho de 1.970, em todos os seus artigos e Parágrafos.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 22 DE SETEMBRO DE 1.970.


ELIO MICHELONI

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 22 - de setembro de 1.970.


ANTÔNIO HANSEN

- Chefe de Gabinete -

ap./